

SECRETARIA DE SAUDE
22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	12	674	MARCOS RAFAEL DANTAS SALGUES
2	13	30	KAROLLINY CORREA BARAUNA
3	14	2241	JOSE ARTHUR VIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
4	15	2659	ULISSES BATISTA DE OLIVEIRA S FERRAZ
5	16	1813	SARA REGINA PEREIRA PANTALEÃO
6	17	1861	IANELE BRAGA VILELA DE MELO COSTA
7	18	2476	JULIANA BARBOSA DE SOUZA
8	19	677	CAROLINA GABRIELA MOTA DE FREITAS

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E10FD554

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESC Nº 001/2023

Para Assembleia Geral de Eleição da Primeira Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, nos termos da Lei n.º 6223/2022, de 22 de abril de 2022, do Município de Olinda/PE, a ser realizada em 29 de maio de 2023.

Ficam convocados todos os interessados em participar da Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, para Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no dia 29 de maio de 2022, na Avenida Santos Dumont, 177 B – Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53.010-230.

A Assembleia Geral dar-se-á às 14h00 em primeira convocação, e às 14h30 em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Apresentação da Lei n.º 6223/2022 de criação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG;
- 2 – Apresentação dos Representantes do Poder Executivo Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, de acordo com a Lei n.º 6223/2022;
- 3 – Convocação de Comissão Eleitoral para realização da Eleição e Posse da Primeira Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG;
- 4 – Eleição e Posse da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG.

Olinda-PE, de 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:2F4B46CE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHEIROS
TUTELARES DE OLINDA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHEIROS
TUTELARES DE OLINDA
DATA : 19/05/2023.

Teve início às 11 horas do dia 19 de maio do corrente ano, na sede do COMDACO, situada na rua: Pereira Simões- 533 Bairro novo-Olinda/PE, a Reunião Ordinária da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, quadriênio – 2024/2028, com a pauta única que foi a

análise da documentação apresentada pelas pessoas que se inscreveram com o objetivo de concorrer ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Olinda. Estiveram presentes os conselheiros e membros da comissão: Sr. Marcos Morais Martins; Sr. Gilson Braga dos Santos; Sr. Jailson Silva dos Santos; Sr. Benito Fernando Morgado Portela Gomez. Com ausências justificadas da Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos e da Drª Danielle da Rocha Santana que também compõe esta comissão. Registramos também o apoio aos nossos trabalhos da equipe técnica e administrativa deste Órgão. O Sr. Marcos Morais Martins, presidente desta comissão, fez o relato para os demais presentes, que foi cumprido todo o processo referente às análises dos pedidos de inscrição, avaliando os documentos apresentados por todos. Ficou assim definido: 88 (oitenta e oito) pessoas acessaram o link; 61 (sessenta e uma) pessoas tiveram o pedidos de inscrições DEFERIDAS, pois atenderam a todas as condições documentais exigidas no Edital n.º 002/2023 e 17 (dezessete) pessoas tiveram suas solicitações INDEFERIDAS visto que não atenderam na íntegra as exigências documentais pois faltaram declarações ou certidões. Registramos ainda 10 (dez) acessos ao link, porém não anexaram nenhum documento exigido no edital, sendo contabilizado como INVÁLIDOS. Sr. Marcos Morais Martins, informa ainda que tendo sido neste momento concluído o processo de análise dos pedidos de inscrições, segundo o calendário contido no edital, iremos, agora, publicar no Diário Oficial do Município a listagem com os nomes das pessoas classificadas, bem como dar toda a publicidade necessária para o conhecimento de todos os interessados. Segue portanto a relação das inscrições habilitadas que tiveram todas as documentações regulares na forma do Edital n.º 002/2023 – COMDACO, as quais estão aptas a seguir nas próximas etapas do processo de escolha para os novos conselheiros tutelares de Olinda como bem a lista com as inscrições indeferidas e não habilitadas, as quais estão eliminadas a seguirem para a próxima etapa do certame 002/2023 do COMDACO. Não tendo algo mais a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

JAILSON SILVA DOS SANTOS
Tesoureiro do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DB672965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

Eu, **Maria do Carmo de Aguiar da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Inexigibilidade nº 001/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a execução de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o Portal de Transparência na Câmara Municipal de Orobó/PE. Empresa Contratada: Antônio Farias Brito - Contabilidade e Auditoria S/S - EPP. CNPJ: 07.384.777/0001-46. Valor global R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a partir da assinatura do contrato.

Orobó, 22 de Maio de 2023

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara

publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 19 de maio de 2023.

Presidente da CPL

Membro

Membro

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:07C269E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 04/2022, conforme Termo de Desistência apresentado.

Segue rol de convocado:

Ordem	Convocado	Função
	Washington Luiz Bezerra de Menezes	Porteiro de Unidade Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:AF5D9FAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 02/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023.

Resolve:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 042/2023, conforme Termo de Desistência apresentado.

Segue rol de convocado:

Ordem	Convocado	Função
	Paulo Fernandes Batista de Araújo	Condutor do Transporte Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D61353B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 27ª candidata a Sra. Marcela Anielly Lima Silva aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 02/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 17 de Maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C0F2D753

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seleção Pública Simplificada nº 01/2023, regida pela Portaria GP nº 129/2023.

RESOLVEM:

Divulgar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nº 001/2023.

Os (As) Candidatos (as) estão identificados pelo nome, classificação, número do CPF e pontuação total da análise curricular, prova prática e análise de recurso.

Resultados conforme tabela em anexo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023 - MAGAREFE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NOME	Nº	CPF	APROVADO	PONTUAÇÃO	OBS:
LOURINALDO BARBOSA DA SILVA	1º	067.749.924-80	SIM	6	-
NIELSON CAITANO DE MOURA	2º	789.990.574-53	SIM	6	-
APARECIDO BARBOSA DA SILVA	3º	103.674.734-45	SIM	6	-
MARCOS QUEIROZ LINS	4º	094.982.444-56	SIM	6	-
ISAAC DA SILVA MELO	5º	115.783.854-58	SIM	6	-
JACKSON LUÍS DO NASCIMENTO	6º	114.021.774-70	SIM	6	-
GILVAN FLORÊNCIO DA SILVA	7º	086.254.974-46	SIM	6	-
JEFERSON CLODOALDO DE LIMA	8º	115.242.454-85	SIM	6	-
BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO	9º	093.791.064-32	SIM	6	-
SANDRO MIGUEL DE MELO	10º	082.137.654-35	SIM	5	-

Publicado por:
 Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:8B00EBC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 163, DE 19 DE MAIO DE 2023

Lei nº 163 de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos de estampido” e “artigos explosivos”..

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Terra Nova/PE, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

Parágrafo Único – Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silencioso.

Art. 2º - As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

Parágrafo Único – No alvará expedido a Pessoa Jurídica para o uso de fogos de artifícios constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido)

Art. 3º - Aquele que não atender o disposto nesta lei. Será multado em 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, a multa será em dobro e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para uso de fogos de artifícios.

Art. 4º - A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgão competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5º - A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita do Município

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0E819F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EILREI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 090/2022, **DECIDO** manter a sanção de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 3 (três) anos e aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE, 19 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:00E279C5

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 081/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 19 de maio de 2023.